

**IVECO**

Cariacica ES, 06/04/2021

Concessionária

**AUTOVIVA**

CNPJ: 23.595.615/00001-03

À

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,**  
**Aquicultura e Pesca – SEAG**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Referente: PE 003/2021 processo 0614/2021.

**Ilustríssimo Sr. Pregoeiro da prefeitura municipal de Rio Novo do Sul.**

Autoviva Caminhões e Ônibus LTDA inscrita no Cnpj nº 23.595.615/0001-03 com sede na Rod. Governador Mário Covas, Nº 3255 Loja B, Porto Engenho 29.157-100 - Cariacica / ES, neste ato representada por Mim Polyana Simões Valadão divorciada, sócia proprietária vem a vossa presença de forma eletrônica em campo próprio vem apresentar, tempestivamente, suas contrarrazões ao recurso administrativo da empresa VD Comércio de Veículos Ltda., onde questiona soberania do edital conforme segue nossos argumentos fundamentados no que contempla o edital e suas obrigações referentes a prazo de garantia.

***"IX. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA***

*1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:*

*1.1. Valor unitário e total do lote;*

*1.2. Marca e Modelo;*

*1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE*

Rod. Governador Mário Covas, Nº 3255  
Loja B. Porto Engenho  
29.157-100 - Cariacica / ES

Tel.: (27) 2233-7550 CEL (27) 9 9986-2266  
ivecoautoviva.com.br  
[contato@ivecoautoviva.com.br](mailto:contato@ivecoautoviva.com.br)  
[Luciano.oliveira@ivecoautoviva.com.br](mailto:Luciano.oliveira@ivecoautoviva.com.br)



*REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.*

*2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.*

*2.1. A MARCA, O MODELO, A REFERÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, BEM COMO O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS, DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER INFORMADOS NA PROPOSTA ANEXADA AO SISTEMA (EM CAMPO PRÓPRIO), SEM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO POR QUALQUER OUTRA."*

Ilustríssimo pregoeiro, o argumento da VD refere-se a uma suposta omissão de informação referente ao prazo de garantia no preenchimento da nossa PROPOSTA COMERCIAL FINAL, porém, observe que no subitem 1 do item IX do edital, fica claro que trata-se do preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA, e mesmo assim, tal preenchimento se faria impossível, visto que não havia campo específico para garantias no sistema eletrônico, conforme referenciado.

Outrossim, observamos no item 2 do Anexo II do edital, em seu subitem 2.4 o seguinte texto:

*"2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2021** e seus Anexos."*

Observe também, que corretamente, o Anexo II se antecipou à questão, e de pronto obriga o proponente a acatar a todos os parâmetros e termos do referido edital e seus anexos.

Rod. Governador Mário Covas, Nº 3255  
Loja B, Porto Engenho  
29.157-100 - Cariacica / ES

Tel.: (27) 2233-7550 CEL (27) 9 9986-2266  
ivecoautoviva.com.br  
[contato@ivecoautoviva.com.br](mailto:contato@ivecoautoviva.com.br)  
[Luciano.oliveira@ivecoautoviva.com.br](mailto:Luciano.oliveira@ivecoautoviva.com.br)

**IVECO**

Cariacica ES, 06/04/2021

Concessionária

**AUTOVIVA**

CNPJ: 23.595.615/00001-03

Visto que o Anexo I, em seu item 8 e subitens (abaixo referidos), tratam claramente sobre as condições de garantia, as quais estamos obrigados, não se caracteriza omissão em nossa proposta.

**"08 - CONDIÇÕES DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REVISÃO DOS OBJETOS**

8.1. A garantia e assistência técnica do veículo será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar de seu recebimento definitivo do veículo.

8.2. Os serviços de garantia e assistência técnica do objeto serão prestados, obrigatoriamente, por oficina autorizada pelo fabricante, com sede numa distância máxima de 120 quilômetros do Município de Rio Novo do Sul. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina, será por conta da CONTRATADA.

8.3. Além da garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá executar o programa de revisões periódicas do veículo em assistência técnica autorizada, pelo período de 12 (doze) meses, independentemente de quilometragem, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo.

8.4. Deverão estar incluídos no subitem anterior todos os fornecimentos inerentes às tarefas contidas nos diversos planos de revisão do fabricante, EXCETO óleos lubrificantes, filtros e outros componentes que devam ser compulsoriamente substituídos. Peças não mencionadas no plano de manutenção preventiva que necessitem de troca em função de desgaste natural não serão abrangidas pelas revisões.

8.5. A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por

Rod. Governador Mário Covas, Nº 3255  
Loja B, Porto Engenho  
29.157-100 - Cariacica / ES

Tel.: (27) 2233-7550 CEL (27) 9 9986-2266  
ivecoautoviva.com.br  
[contato@ivecoautoviva.com.br](mailto:contato@ivecoautoviva.com.br)  
[Luciano.oliveira@ivecoautoviva.com.br](mailto:Luciano.oliveira@ivecoautoviva.com.br)



**IVECO**

Cariacica ES, 06/04/2021

Concessionária

**AUTOVIVA**

CNPJ: 23.595.615/00001-03

*dolo, imperícia ou mau uso do veículo por parte do Município.*

*8.6. A CONTRATADA, durante o período de garantia, responsabilizar-se-á pelo perfeito funcionamento do objeto, exceto nos seguintes casos, quando comprovadamente verificar-se:*

*a) Não observância por parte da CONTRATANTE das condições previstas no instrumento de contrato;*

*b) Utilização inadequada do objeto, por parte da CONTRATANTE e especificações de não conformidade;*

*c) Imperícia, negligência ou imprudência da CONTRATANTE.*

*8.7. A eliminação dos defeitos ocorridos em decorrência das condições descritas no subitem supra poderá ser efetuada mediante prévia apresentação de orçamento pela CONTRATADA, obedecidos os preços de mercado.*

*8.8. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, e-mail e endereço, devendo comunicar ao Departamento de Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração, qualquer alteração de dados.*

*8.9. As condições de garantia da caçamba se vincularão às do veículo.”*

Ilustríssimo senhor pregoeiro. Visto que nossa Proposta Comercial Final seguiu estritamente o modelo proposto no Anexo II. E que em seu item 2.4 concorda com todos os termos, e visto que o Item 8 do Anexo I é bem claro com relação ao item garantia, não entendemos onde possa haver erro, omissão, ou vício, pois a Autoviva apenas seguiu aos modelos sugeridos pelo edital e seus anexos, e os mesmos são harmônicos entre si.

Rod. Governador Mário Covas, Nº 3255  
Loja B, Porto Engenho  
29.157-100 - Cariacica / ES

Tel.: (27) 2233-7550 CEL (27) 9 9986-2266  
ivecoautoviva.com.br  
[contato@ivecoautoviva.com.br](mailto:contato@ivecoautoviva.com.br)  
[Luciano.oliveira@ivecoautoviva.com.br](mailto:Luciano.oliveira@ivecoautoviva.com.br)



**IVECO**

Cariacica ES, 06/04/2021

Concessionária

**AUTOVIVA**

CNPJ: 23.595.615/00001-03

O argumento da segunda colocada só se sustentaria caso houvesse vício ou falha na elaboração do edital ou de seus anexos, fato não observado por nós.

Assim reitero pedido pela improcedência do recurso enviado pela segunda colocada VD Comércio de Veículos Ltda, tendo em vista nossa fundamentação totalmente esclarecedora acima citada. Nestes termos pede Deferimento de nossa Contra Razão.

Cariacica ES 06/04/2021

Atenciosamente,

**Alzir Cezar Azevedo****Gerente de Vendas****CI:1295976 CPF: 042.358.097-33***Autoviva Caminhões e Ônibus LTDA**CNPJ 23.595.615/0001-03*

「23.595.615/0001-03」

AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Rod. Governador Mario Covas, 3255 - Loja B

Porto Engenho - CEP: 29.157-100

「 CARIACICA - ES 」

Rod. Governador Mário Covas, Nº 3255  
Loja B, Porto Engenho  
29.157-100 - Cariacica / ES

Tel.: (27) 2233-7550 CEL (27) 9 9986-2266  
[ivecoautoviva.com.br](http://ivecoautoviva.com.br)  
[contato@ivecoautoviva.com.br](mailto:contato@ivecoautoviva.com.br)  
[Luciano.oliveira@ivecoautoviva.com.br](mailto:Luciano.oliveira@ivecoautoviva.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DE CARIACICA

Aizira Maria Viana  
Tabeliã

Antônio Falcão Júnior  
Escrevente

LIVRO N.º 330  
FOLHA(S) N.º 082/083

PÁGINA(S) N.º 001/002

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), em Cartório, sito na Rua Pio XII, n.º 36, Campo Grande, Cariacica, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim ELISÂNGELA DE LOURDES VIANA BARCELOS, Escrevente Substituta do 3º Ofício de Notas, compareceu como Outorgante **AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, 3.255, loja "B", Padre Mathias, CEP 29.157-100, na cidade de Cariacica-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.595.615/0001-03, endereço eletrônico: rosangela@ivecoautoviva.com.br, com sua Alteração Contratual n.º 04, registrada na JUCEES sob o n.º 20200734873, em 29/10/2.020, e Certidão Simplificada emitida pela JUCEES - NIRE n.º 32201836161, código de controle B881D02C6F176B74, em 18/12/2.020, neste ato representada por sua sócia administradora POLYANA SIMÕES VALADÃO, de nacionalidade brasileira, natural de Vitória-ES, nascida aos 23/11/1.989, filha de José Geraldo Valadão e Adelzeni Simoes Valadão, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04272710858-DETRAN-ES, emitida em 15/01/2.018, da qual consta a CI N.º 2.149.578-SPTC-ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 136.246.887-82, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rodovia Governador Mário Covas, s/n.º, Jardim Carapina, CEP 29.161-853, na cidade de Serra-ES, endereço eletrônico: polyana@ivecoautoviva.com.br. A presente identificado e reconhecido como o próprio por mim Escrevente Substituta, consoante a documentação pessoal apresentada, juridicamente capaz, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E pela outorgante, na forma como se acha representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **ALZIR CEZAR AZEVEDO**, de nacionalidade brasileira, nascido aos 10/10/1.975, filho de Manoel Azevedo Filho e Maria Merenciana Azevedo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00691012979-DETRAN-ES, emitida em 02/03/2.017, válida até 03/02/2.022, da qual consta a CI n.º 1.295.976-SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.358.097-33, casado, gerente de vendas, residente e domiciliado na Rua Mestre Álvaro, 05, Mata da Serra, CEP 29.168-152, na cidade de Serra-ES, a quem confere poderes amplos, gerais e que necessários forem para representar a Outorgante em licitações de preço, pregões, concorrências particulares, públicas, concorrências administrativas, coleta e pedido de mercadorias produzidas ou comercializadas pela Outorgante, podendo, apresentar, juntar e desentranhar documentos, cumprir e/ou satisfazer exigências, preencher formalidades, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; dar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, assinar guias, requerimentos, recursos administrativos, contrarrazões, impugnações, propostas de preços e outros documentos que se fizerem necessários. **Feita sob minuta apresentada em conformidade com o Artigo 611 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado.** Ficam cientes as Partes que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DE CARIACICA

Alzira Maria Viana  
Tabeliã

Antônio Falcão Júnior  
Escrevente

LIVRO N.º 330  
FOLHA(S) N.º 082/083

PÁGINA(S) N.º 002/002

revogação ou pela renúncia; **b)** pela morte ou interdição de uma das partes; **c)** pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; **d)** pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. A qualificação do procurador e os objetivos da presente foram declarados pela outorgante, por sua sócia administradora, que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade e por qualquer incorreção, isentando o notário de qualquer responsabilidade. Assim o disse, outorgou e me pediu lھے lavrasse o presente instrumento em minhas notas, o que fiz obedecidas as formalidades legais. **Selo Digital: 023689.LUZ2002.20070/Cod.3UC. Consulte a autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).** EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 2.891/12/2010 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 2.892/12/2010 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPES: Lei Complementar nº 595 de 14/07/2011; FUNEMP – LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 682/13; ISS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 047/13; FUNCAD - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 794/14. 1x Processamento De Dados (Tabela , IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela , V, A); 2x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Face (Tabela , VIII); Emolumentos: R\$58,93, Encargos: R\$17,70, TOTAL: R\$76,63. Escrita esta e sendo lida, a outorgante, achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Eu, as) ELISÂNGELA DE LOURDES VIANA BARCELOS, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, lavrei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ. Em Testº(Sinal Público) da verdade. as) ELISÂNGELA DE LOURDES VIANA BARCELOS - Escrevente Substituta - as) POLYANA SIMOES VALADÃO. Trasladada em 06/01/2.021, como consta do original a que me reporto. Eu, ANTÔNIO FALCÃO JÚNIOR - Escrevente, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

Em testº da verdade  
*Antônio Falcão Júnior*  
ANTÔNIO FALCÃO JÚNIOR - Escrevente

Antônio Falcão Júnior  
Escrevente



1149548

Rua Pio XII, nº 36, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-290  
(27) 3204-4850 - atendimento@cartorioalzira.com.br  
[www.cartorioalzira.com.br](http://www.cartorioalzira.com.br)

Nome dos Substitutos:  
Allan Viana Junior

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO